



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Wilson Tanure, 56-Centro
 COMARCA DE SETE LAGOAS -MG

IVONE DUTRA PIRES

Oficial

TÉRCIA MARA PIRES ROCHA BRAGA

Oficial Substa.

TATIANA PIRES BRAGA

Escrevente



CERTIDÃO

CERTIFICA que, à fl. 28 do livro 2/B1 do Registro Geral deste Cartório, foi feita sob o nº **981** a matrícula do imóvel seguinte: Duas áreas de terreno situadas na zona rural desta cidade de Sete Lagoas, sendo parte a Fazenda Mata Grande, no local do mesmo nome, às margens da rodovia BR-40 Sete Lagoas - Belo Horizonte, medindo 57.600,00m² e 2.320,00m², ou seja, 1,76 hectares e 23,20 ares respectivamente, com as seguintes confrontações: A 1ª área com a extensão de 584,00m com a rodovia BR-040 Sete Lagoas - Belo Horizonte pela frente; à direita 89,10m com terrenos pertencentes a firma Anzivipa; à esquerda por linha irregular, com herdeiros de José Alencar Drumond, a extensão de 250,50m; e fundos, alinhamento também de forma irregular, na extensão de 393,00m. 2ª área: também de forma irregular, confronta pela frente com a rodovia BR-040 Sete Lagoas - Belo Horizonte na distância de 206,00m e por seus outros diversos lados com herdeiros de José Alencar Drumond na distância de 212,00m. **PROPRIETÁRIA:** Inbracal - Indústria Brasileira de Calcinação e Mineração Ltda. **REGISTRO ANTERIOR:** 4274, fls. 13v15 do livro 3 deste cartório. **REGISTRO 01 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 1.524 DATA: 08/11/1976 - CREDOR:** Banco do Brasil S/A CGC:00.000.000/0395 agência de Sete Lagoas. **DEVEDORA:** Inbracal - Indústria Brasileira de Calcinação e Mineração Ltda., sociedade de responsabilidade limitada estabelecida em Sete Lagoas, CGC:25.003.831/0001. **TÍTULO:** Aditivo de Retificação e Ratificação à Médula de Crédito Industrial EII 75/12-FIF no valor de CR\$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros) emitida em 20.10.1975 com vencimento para 01/10/80, registrada sob nº 82 no livro 10, fls. 35 a 36 deste Cartório. Aditivo

Gr
ár
da
04
5,
ár
Hu
In
na
ex
co
pc
di
Ca
de
08
Se
M:
La
Cé
e
20



é datado de 28/10/76. Para reforço da garantia constituída através da Cédula ora aditada, a financiada dá neste ato o conjunto industrial de sua propriedade localizado as margens da BR/040 km 637 denominado Inbracal - Indústria Brasileira de Calcinação e Mineração Ltda., com as seguintes características: em hipoteca censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros: terreno - área e confrontações: 159,970m² dividido em 02 áreas sendo a 1ª área com 57.600m² limitando-se a leste numa extensão de 584m com a rodovia BR/040, ao sul com terras de Insivipa - Indústria Siderúrgica Vipa Ltda., a oeste e norte com terras de herdeiros de José Alencar Drumond, a segunda área medindo 2.320m² confrontando-se a leste com a rodovia BR/040 numa extensão de 206m e a oeste, norte e sul com terras dos herdeiros de José Alencar Drumond. Situação, município e Comarca de Sete Lagoas. Benfeitorias e instalações: 01 prédio para escritório com 06 cômodos e instalações em área de 70m² ora complementado em virtude da ampliação de sua construção pelo valor de CR\$36.000,00; 01 caixa d'água com capacidade para 9.000 litros, coberta, pelo valor de cr\$1.000,00; 01 casa de residência para empregados com 56m² de área construída em alvenaria, pelo valor de CR\$4.000,00; 01 galpão para depósito de cal com 56m² de área construída, cobertura de telhas francesas, vigas de madeira, pelo valor de CR\$500,00; 01 prédio de 70m² de área construída em alvenaria, paredes de tijolos, cobertura de telhas francesas pelo valor de CR\$5.000,00; 01 casa de residência para empregados com 28m² de área construída em alvenaria pelo valor de cr\$4.000,00; 08 fornos de barranco para produção de cal virgem com capacidade de 170 toneladas mensais cada um, cobertura de telhas de zinco, muro de arrimo de 5m de altura, pelo VALOR TOTAL de CR\$31.537.453,01; 01 casa residencial para empregado com 09 cômodos e instalações em área de 80m² pelo valor de CR\$40.000,00; 01 casa residencial para empregado com 04 cômodos e instalações em área de 60m² pelo lado, de CR\$40.000,00; 01 casa para balança em alvenaria de tijolos, coberta de laje, piso de cimento, área de 9m², plataforma de 9mxx3m e respectiva balança "Açores" capacidade de 30.000 kg pelo valor de CR\$45.246,37; 01 padrão CEMIG com transformador para depósito com 02 cômodos coberto de telhas, em área de 30m², pelo valor de CR\$30.000,00. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil as propriedades hipotecadas com todas as suas benfeitorias ficam avaliadas pela importância total de CR\$592.090,90 que assim se distribui pelas várias

unidades:a)valor das terras - CR\$59.970,00; b) valor das benfeitorias: CR\$532.120,90. Obriga-se a devedora a todas as demais cláusulas do presente aditivo de retificação à cédula de crédito industrial que fica fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. A Oficial (a)Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 02 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 1.524 DATA: 08/11/1976 - CREDOR:** Banco do Brasil S/A, CGC: 00.000.000/0395 agência de Sete Lagoas. **DEVEDORA:** Inbracal - Indústria Brasileira de Calcinação e Mineração Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, estabelecida nesta Cidade de Sete Lagoas, representada por todos os seus componentes, Sr. Antônio Lídio de Mendonça Chaves Filho, CPF: 105.609.046; Marco Antônio Chaves, CPF: 012.722.926; Pedro Benedito Chaves, CPF: 035.159.156 e Roberto Antônio Chaves, CPF: 012.723.066, todos brasileiros, casados, industriais, residentes nesta Cidade, inscrita no CGC:25.003.831/0001 com interveniência dos componentes acima mencionados e respectivas cônjuges, Sr^a Mafalda Helena Lanza Chaves, Sandra Marques Chaves, Maria do Carmo Lanza Chaves e Catarina Shiley Maciel Chaves, brasileiras, casadas, residentes nesta cidade, na qualidade de fiadores e intervenientes garantes os presentes. **TÍTULO:** Escritura pública de empréstimo e hipoteca lavrada aos 04 de novembro de 1976 pelo tabelião do 3º Ofício desta Comarca, no livro 16/N, fls. 26 a 33 do livro 16/N. Valor do empréstimo: o Banco abre a devedora com recursos oriundos do Fundo para Financiamento de Capital de Giro, um crédito no valor de CR\$750.000,00 correspondente a 4.455,5337 ORTNs no valor de CR\$168,33 cada uma, destinado a suprir a necessidade de capital de giro necessário ao acréscimo da sua produção de materiais de construção. Correção monetária: as importâncias fornecidas pelo Banco à devedora e as que lhe forem devidas a título de despesas até o respectivo reembolso estarão sujeitas à correção monetária segundo os índices aplicáveis às ORTNs, calculada com base na variação dos coeficientes fixados para estas no primeiro mês de cada trimestre civil e na mesma proporção dessa variação. No caso de supressão dos índices que servem de base de cálculo da correção monetária das ORTNs, este será feito com base em índices com eles correntes, elaborados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República e indicados pelo Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação. Parágrafo único: a correção monetária exigível juntamente com as amortizações do principal será calculada e debitada no primeiro dia de cada trimestre civil.





incidirá sobre o respectivo saldo devedor da conta gráfica do financiamento da devedora, aberta em decorrência deste contrato apresentado no último doo do trimestre civil anterior. Juros: 8% ao ano contados sobre o respectivo saldo devedor e serão exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência e na liquidação da dívida. Taxa de administração: 3% ao ano calculada sobre o valor do financiamento e deduzida no ato da utilização por parte da devedora. Mora: 1% na hipótese da devedora não resgatar nas datas apazadas as suas obrigações (prestações de principal, juros, correção monetária e quaisquer outras). Amortização e resgate: a dívida resultante deste contrato será paga pelo Sistema de Amortizações Constantes em 12 prestações trimestrais vencíveis a primeira em 01.01.79 e as demais no primeiro dia de cada trimestre civil subsequente, cujo valores corresponderão ao quociente verificado pela divisão do saldo devedor corrigido monetariamente ao final de cada trimestre civil pelo número de prestações restantes de modo que com a última vencível em 01/10/1981 seja liquidado tudo que a devedora estiver devendo ao Banco por força deste contrato. **GARANTIA:** em hipoteca de terceiro grau neste ato constituída os imóveis abaixo descritos que a devedora possui e explora, situados no Conjunto industrial denominado Inbracal - Indústria Brasileira de Calcinação e Mineração Ltda., com as seguintes características: terreno - área e confrontações: 59.970m² divididos em duas áreas sendo a primeira de 57.600m² limitando-se a leste numa extensão de 584m com a rodovia BR/040, ao sul com terras da Insivipa, a oeste e ao norte com terras de herdeiros de José de Alencar Drumond, a 2^a área medindo 2.320m² confrontando-se a leste com a rodovia BR/040 numa extensão de 206m e a oeste, norte e sul com terras de herdeiros de José de Alencar Drumond, situado no município e Comarca de Sete Lagoas. Benfeitorias e instalações: 1 caixa d'água com capacidade para 9.000 litros coberta, pelo valor de CR\$1.000,00; 01 casa de residência para empregados com 56m² de área construída, em alvenaria, pelo valor de CR\$4.000,00; 01 galpão para depósito de cal com 56m² de área construída, cobertura de telhas francesas, vigas de madeira pelo valor de CR\$500,00; 01 prédio de 70m² de área construída, em alvenaria, paredes de tijolos, cobertura de telhas francesas, pelo valor de CR\$5.000,00, 01 casa de residência para empregados com 28,00m² de área construída em alvenaria pelo valor de CR\$4.000,00; 05 fornos de barranco para produção de cal virgem, capacidade de 170 toneladas mensais cada um pelo

valor total de CR\$116.920,90; 03 fornos de barranco para produção de cal virgem, capacidade de 170 toneladas mensais cada um, cobertura de telhas de zinco, muro de arrimo de 5m de altura, pelo valor de CR\$198.453,63; 01 prédio para escritório com 06 cômodos e instalações em área de 70m², pelo valor de CR\$36.000,00; 01 casa residencial para empregados com 09 cômodos e instalações em área de 80m² pelo valor de CR\$40.000,00; 01 casa residencial para empregado com 04 cômodos e instalações em área de 60m² pelo valor de CR\$40.000,00; 01 casa para balança em alvenaria de tijolos, cobertura de laje, piso de cimento, área de 9m², plataforma de 9x3m e respectiva balança "Açores" capacidade de 30.000 kg pelo valor de CR\$45.246,37; 01 padrão CEMIG com transformador de 45 KVA ao ar livre pelo valor de CR\$11.000,00; 01 barracão para depósito com 02 cômodos coberto de telhas em área de 30m² pelo valor de cr\$30.000,00. Valor total - CR\$592.090,90. Todas as demais condições constantes da presente escritura ficam fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 03 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 1.525 DATA: 08/11/1976** - Os referidos imóveis da Inbracal acham-se hipotecados com o Banco do Brasil S/A conforme Cédula de Crédito Industrial n° EII 74/9 FIF emitida aos 07.05.1974 no valor de CR\$160.000,00 registrada sob n° 41, fls. 16 a 18 do livro 10 deste cartório. Sete Lagoas, 18/11/76. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 04 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 10.605 DATA: 16/04/1982** - Cancelado o registro 02 e averbação 03 desta matrícula por ter sido paga a dívida nele estipulado conforme recibo enviado a este cartório pelo credor, Banco do Brasil S/A datado de 05/04/82. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 05 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 10.605 DATA: 29/10/1986** - Fica cancelado o registro 01 da presente matrícula, referente a hipoteca de 2° grau conforme autorização do Banco credor, Banco do Brasil S/A em 13.04.1982. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 06 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 23.869 DATA: 15/03/1989** - De conformidade com o requerimento feito a este Cartório pela Cifercal Ltda., CGC/MF: 18.453.431/0001-79 - Matriz, pelo seu representante legal, ficam as benfeitorias descritas averbadas na presente matrícula, as quais passam a fazer parte integrante do presente imóvel: Portaria, prédio para balança, prédio para escritório, prédio para almoxarifado, 07 fornos de barranco com capacidade de 160 t., galpão para depósito de sacaria, galpão de oficina de





Manutenção, caixa d'água, lavador de veículos, cabine de força, 05 casas de operários, 03 silos de cal virgem, totalizando todas estas benfeitorias o valor de Cr\$74.900.000. Foi apresentado juntamente com o presente requerimento a Certidão Negativa de Débito - CND com IAPAS, série A, nº 165435, PCND: 411.038. 023/009/86. Recolhida ao Fundo Judiciário a importância devida, conforme guia nº 43906 na Minas Caixa. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires.

REGISTRO 07 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 23.870 DATA: 15/03/89 - **TRANSMITENTE:** INBRACAL - Indústria Brasileira de Calcinação e Mineração Ltda., CGC/MF: 25.003.831/0001-48, sediada nesta Cidade, neste ato representada pelos sócios, Roberto Antônio Chaves e Pedro Benedito Chaves, brasileiros, casados, industriais, CPF: 012.723.066-15 e 035.159.156-72 respectivamente, residentes nesta cidade. **ADQUIRENTE:** CIFERCAL LTDA., CGC/MF 18.453.431/0001-79- Matriz, com sede nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Antônio Pontes Fonseca, brasileiro, casado, industrial, CPF: 003.347.236-04, residente e domiciliado nesta Cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. Escritura pública lavrada aos 30 de dezembro de 1985 pelo tabelião de Inhaúma, no livro 31, fls. 222 a 226. **VALOR:** CR\$174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros), correspondente a duas áreas de terreno situadas na zona rural de Sete Lagoas, desmembradas da Fazenda Mata Grande, no local do mesmo nome às margens da rodovia BR/040, trecho Sete Lagoas/Belo Horizonte, com a área total de 5,99,20ha ou seja 59.920m², descritas e confrontadas na presente matrícula, bem como todas as benfeitorias ali existentes, averbadas sob nº 06 acima. Recolhida ao Fundo Judiciário a importância devida, conforme guia nº 43901 na Minas Caixa. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires.

AVERBAÇÃO 08 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 35.651 DATA: 21/12/1994 - **INCORPORADA:** Cifercal Ltda., CGC/MF 18.453.431/0001-79, sediada no km 476 da rodovia BR/040 em Sete Lagoas. **INCORPORADORA:** Calsete - Indústria de Calcinação Sete Lagoas Ltda., CGC: 24.995.227/0001-82, sediada em Sete Lagoas, representada por seu Diretor, Antônio Pontes Fonseca. **TÍTULO:** Incorporação. Através da 13ª alteração contratual, capítulo II, fls. 03 registrada na JUCEMG aos 18 de dezembro de 1990 sob nº 1.012.658. Recolhida ao Fundo Judiciário a importância devida, conforme guia nº 112.245. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires.

REGISTRO 09 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 35.743 DATA: 04/01/1995 - Em hipoteca

cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito e confrontado na matrícula com a área de 59.920m², situado as margens da BR/040, km 476 denominado Fazenda Mata Grande, neste município de Sete Lagoas, com as seguintes benfeitorias: conjunto de calcinação rotativo completo com cobertura de estrutura metálica, pré - aquecedor e resfriador, capacidade para 80 toneladas/dia em bom estado de funcionamento; conjunto de hidratação de cal, balança, prédio para balança, escritório com área e 139m², almoxarifado com 100m², depósito de sacaria e vestiários, oficina com 116m², 02 caixas d'água com capacidade para 100.000 litros e 10.000 litros respectivamente, casa de força, box para descarga de caminhões, silo de calcáreo, cobertura de alimentador, galpão para pré-aquecedor, silos de cal e descarga, 02 tanques para óleo combustível com capacidade para 30.000 litros cada um. **EMITENTE:** Calsete - Indústria de Calcinação Sete Lagoas Ltda., sediada neste município, CGC/MF 24.995.227/0001-82, representada por seu Diretor-Presidente, Antônio Pontes Fonseca. Avalistas da emitente: Calsete Empreendimentos Ltda., CGC: 16.942.823/0001-76, representada por Antônio Pontes Fonseca, Antônio Pontes Fonseca, CPF: 003.347.236-04 e Leonídio Pontes Fonseca, CPF: 012.718.906-82. **CREDOR:** Banco do Brasil S/A. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial 95/00001-1 emitida aos 02 de janeiro de 1995 nesta Cidade. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) em moeda corrente, correspondendo hoje a US\$500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Data e praça de pagamento: aos 02 de janeiro de 1997 será efetuado o pagamento nos termos da cláusula forma de pagamento na praça de Sete Lagoas. Forma de pagamento: a dívida resultante deste título será paga em 08 prestações trimestrais e sucessivas de valor em moeda nacional equivalente a US\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos) à taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S/A no mercado de câmbio de taxas livres no dia do pagamento, vencível a primeira em 02.04.1995 e a última em 02.01.1997. Remição: para remição dos bens vinculados à garantia deste título, obrigamo-nos a recolher 100% do valor dos bens a liberar. Gravame: fica estabelecido que não poderemos gravar de qualquer ônus em favor de terceiros nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar na vigência desta cédula, os bens constitutivos da garantia. Referência: registro 2043, fl. 17 do livro 3/A1 deste cartório. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires



**AVERBAÇÃO 10 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 38.902 DATA: 11/03/1997 -**

Por autorização do Credor Banco do Brasil S/A, datada de 08/01/97, fica cancelado o registro de nº 09 da presente matrícula, referente à hipoteca de 1º grau, que gravava o imóvel ora qualificado e confrontado na matrícula e as benfeitorias nele existentes. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO**

11 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 38.919 DATA: 14/03/1997 -

De conformidade com a 23ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob nº 1459179 em 14/06/96 a Calsete Indústria de Calcinação Sete Lagoas Ltda. teve sua denominação social alterada, passando a sociedade a girar doravante sob a denominação social de Calsete Siderurgia Ltda., com sede social e foro nesta comarca de Sete Lagoas-MG, à avenida Emílio Vasconcelos Costa, 133, 4º andar, CGC: 24.995.227/0004-25, representada por Antonio Pontes Fonseca, na qualidade de Diretor-Presidente; Francisco José L'Abbate Júnior; Leonídio Pontes Fonseca e Maria Auxiliadora Matos de Melo, na qualidade de Diretores, sem designação especial, cabendo a todos os sócios quotistas que compõem a diretoria a faculdade de representar a sociedade judicial e extra-judicialmente. Recolhida ao Estado a taxa devida, através do DAE pago em 17/03/97. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires.

REGISTRO 12 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 38.926 DATA: 14/03/1997 -

Em primeira e especial hipoteca, o imóvel descrito e confrontado na matrícula, com a área de 59.920,00m2, situado à margem da BR-040, Km 476, denominado Fazenda Mata Grande, neste município de Sete Lagoas, com todas as benfeitorias ali existentes, que compõem o complexo industrial, avaliados em R\$140.000,00, descrito na presente escritura. CREDITADA: Calsete Siderurgia Ltda., empresa sediada à Rodovia BR-040, Km 476, nesta cidade, CGC: 24.995.227/0004-25, neste ato representada por Antonio Pontes Fonseca, brasileiro, casado, industrial, CPF: 003.347.236-04, residente à avenida Getúlio Vargas, 455, aptº 401.

CREDITADOR: Banco do Brasil S/A. Interveniente Garante: Calsete Industrial S/A, sediada em Sete Lagoas-MG, na rodovia BR-040, Km 476, CGC: 00.823.889/0001-07, neste ato representada pelos srs. Jair Aparecido Michele, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF: 024.637.388-12 e Carlos Antonio Jardim Rezende, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF: 009.256.086-53, conforme procuração lavrada no livro 1.309, fls. 179 do 9º Cartório de Notas de São Paulo. **TÍTULO:** Contrato de Abertura de Crédito com Garantia

Hipotecária. Escritura pública lavrada aos 10 de março de 1997, pelo Tabelião do 3º Ofício de Notas desta comarca, no livro 215, fls. 020. Que pelos contratantes cada um por sua vez me foi dito que tem justo e acordado o presente contrato de abertura de crédito, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1ª O Banco, por sua Carteira Internacional abre à Creditada por solicitação desta, crédito rotativo com o limite de até 100% do valor equivalente em moeda nacional a US\$400.000,00 (quatrocentos mil dólares) dos Estados Unidos, destinado ao financiamento de operações de Aditamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC) Aditamentos sobre Cambiais Entregues (ACE), Contas de Crédito de Importação (IC), Financiamentos Produção para Exportação (FEPEX), Financiamento de Bens Exportáveis (FBE), Cessão de Direitos Creditórios sob amparo da Circular 1.846 de 20/11/90, Financiamentos sob amparo da Resolução nº 509 do Banco Central Aval/Fiança Descontos a 'FORFAIT' e quaisquer outras operações ligadas ao comércio exterior, mediante a assinatura de contratos particulares, inclusive de câmbio, entre o Banco e a Creditada, ou emissão de Notas ou Cédulas de Crédito à Exportação, pela Creditada, para os fins que se tem em vista à proporção que forem sendo necessários, ficando limitados, em seu valor global, ao montante acima referido, a taxa de câmbio do dia, contendo os mencionados instrumentos todas as cláusulas e condições das operações a que se referirem, tais como prazos, encargos financeiros, neste se entendendo diferenças de taxas, deságio, bonificação, correção monetária, juros e outros, ficando também comparados pelo presente instrumento todos os contratos particulares, inclusive de câmbio e Notas e Cédulas de Crédito à Exportação até hoje celebrados ou emitidas, vencidas ou não, bem como aqueles que vierem a ser celebrados ou emitidos a partir desta data pela Creditada a favor do Creditor. A utilização dos créditos se fará nos exatos termos dos citados instrumentos de crédito. Na hipótese de eventual ocorrência de excesso na utilização de US\$400.000,00 dos Estados Unidos acima pactuado, todas as garantias constituídas no presente instrumento, respaldarão, igualmente o valor do excesso. Avaliação do imóvel dado em garantia para efeitos do artigo 818 do Código Civil: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Na falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela Creditada ou pela Interveniente Garante, por este ou qualquer outro instrumento que por ventura tenha firmado ou venha a firmar com o Banco ou no caso de concordata preventiva da creditada ou da Interveniente Garante,





ainda pela ocorrência de qualquer das hipóteses enunciadas no artigo 762 do Código Civil, poderá o Banco considerar vencidos, de pleno direito, os contratados existentes e exigir o total das dívidas deles decorrentes, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. No caso de transferência do controle por quotas da Creditada ou do controle acionário da Interviente Garante poderá o Creditor considerar vencidos de pleno direito; não só o presente contrato, como qualquer outro instrumento celebrado com o Banco e exigir o total da dívida deles resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. Obrigam-se as partes por todas as demais cláusulas da presente escritura, como se aqui estivessem transcritas, para todos os fins de direito, previstos em lei. Recolhida ao Estado a taxa devida através do DAE pago em 17/03/97, no Bemge. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 13 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 44.690 DATA: 25/07/2000**. Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 12 desta matrícula, conforme autorização do credor - Banco do Brasil S/A, ficando o imóvel descrito na presente matrícula livre e desembaraçado de quaisquer ônus na presente data. Recolhida ao Estado a importância devida, conforme DAE paga no BMB, aos 17/07/2000. Dou fé. A OFICIAL (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 14 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 52.775 DATA: 10/05/2004 - TRANSMITENTE:** Calsete Siderurgia Ltda., sediada nesta cidade, CNPJ nº 24.995.227/0001-82, representada neste ato por Antônio Pontes Fonseca, brasileiro, casado, industrial, CPF: 003.347.236-04, residente nesta cidade. **ADQUIRENTE:** Calsete Empreendimentos Ltda., com sede nesta cidade, na rodovia BR-040 Km 476, inscrita no CNPJ sob o nº 16.942.823/0001-76, representada por seu Diretor Presidente Antônio Pontes Fonseca, brasileiro, casado, industrial, CPF: 003.347.236-04, residente nesta cidade. **TÍTULO:** 34ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 3063037, em data de 02/02/2004, Protocolo: 040702065. **VALOR REAL:** R\$3.040,61 (três mil, quarenta reais e sessenta e um centavos). **VALOR FISCAL:** R\$14.975,00, referente ao imóvel descrito na presente matrícula. Apresentadas: certidão positiva de débito com efeitos de negativa do INSS, emitida aos 13/02/2004, Nº 008022004-11022090, certidão positiva de débitos de tributos e contribuições federais com efeitos de negativa da Secretaria da Receita Federal, emitida aos 12/12/2003, Nº 6.555.786, certidão positiva com efeito de certidão negativa com a Secretaria de

Estado da Fazenda de Minas Gerais, emitida aos 04/05/2004, certidão negativa com o IEF, emitida aos 19/02/2004, as darfs do ITR dos últimos 05 anos quitadas, e o CCIR 2000/2001/2002, quitado em 01/08/2003. Dados do Imóvel Rural: Denominação: Fazenda Mata Grande. Código do Imóvel Rural: 4241020117380. Localização: margem da BR-040. Município Sede: Sete Lagoas, MG. Área total (ha.) 5,9, ficando estes documentos arquivados neste Cartório. Recolhida ao Estado a importância devida, conforme DAE paga no BBD aos 05/05/2004. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 15 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 61.449 DATA: 26/06/2007**. No imóvel com a área de 5,99,2 ha., sendo parte da Fazenda Mata Grande, nesta cidade, existe uma área de reserva legal gravada com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, firmado entre a proprietária do imóvel e o IEF, aos 04/06/2007, conforme Av. 05, Mat. 24.285, fl. 244 do livro 2/AD5 deste Cartório. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 16 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 61.460 DATA: 27/06/2007 - TRANSMITENTE:** Calsete Empreendimentos Ltda., com sede à Rodovia BR-040 Km 476, nesta cidade, CNPJ nº 16.942.823/0001-76, neste ato representada por Leonídio Pontes Fonseca, brasileiro, industrial, casado, CPF: 012.718.906-82, residente à rua Paulo Frontin, 517, Centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** **Jorasa Empreendimentos Ltda.**, com sede à rua Marechal Castelo Branco, 1.300, sala B, bairro São Jorge, nesta cidade, CNPJ nº 21.676.960/0001-46, neste ato representada por José Raimundo dos Santos, brasileiro, empresário, casado, CPF: 123.948.076-87, residente à rua Teófilo Otoni, 670, apto. 701, Centro, nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. Escritura Pública, lavrada aos 21 de dezembro de 2006, pelo Tabelião do 3º Ofício de Notas desta Comarca, no livro 253, fl. 101. **VALOR:** R\$100.000,00 (cem mil reais), referente ao imóvel descrito na presente matrícula. Apresentadas: Certidão Negativa de Débito com o INSS, datada de 28/02/2007. Nº 013142007 - 11022090; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida aos 26/04/2007. Controle: 9D50.7A5A.A4CA.23E0; Certidão Positiva com Efeito de Certidão Negativa, emitida aos 20/04/2007, pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em nome da vendedora. Certidão Negativa de Débito com o IEF, datada de 24/05/2007; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida pela Secretaria



Receita Federal - NIRF: 4.064.078-7, aos 31/05/2007, CCIR 2003/2004/2005 quitado. Dados do Imóvel Rural - Código do Imóvel Rural: 4241020117380. Denominação: Fazenda Mata Grande. Área total (ha.) 5,9000. Indicações para Localização do Imóvel Rural - Margem BR-040. Município: Sete Lagoas - MG. Dados do Detentor: Calsete Empreendimentos Ltda. Código da Pessoa: 046646973. Dados de Controle: nº do CCIR: 06418854059. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 17 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 64.297 DATA: 05/06/2008.** Procede-se a averbação da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datada de 14/05/2007; Certifica que ouvidos departamentos competentes, ficou constatado que de acordo com a informação do fiscal foi demolido um imóvel, situado à BR-040, Estrada de Sete Lagoas à Belo Horizonte, área demolida de 1.100,00m². Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 18 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 64.298 DATA: 05/06/2008.** Certifico que me foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal, aos 04/06/2008, nº 029192008-11035050; CEI: 32.920.06478/73, cuja finalidade da averbação do imóvel é a demolição de uma área construída de 1.100,00m². Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 19 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 64.299 DATA: 05/06/2008.** Em hipoteca censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **EMITENTE:** Jorasa Empreendimentos Ltda., CNPJ sob o nº 21.676.960/0001-46, sediada nesta cidade, neste ato representada pelos sócios-cotistas José Raimundo dos Santos e Fernando Wagner Moreira Silva. Avalistas: Antônio Pontes da Fonseca, CPF: 003.347.236-04; Circele Maria Fernandino Fonseca, CPF: 919.261.656-91; José Raimundo dos Santos, CPF: 123.948.076-87; Elane Aguiar de Freitas Santos, CPF: 680.904.396-91; Fernando Wagner Moreira Silva, CPF: 952.909.406-00; Adriana Gonçalves da Silva, CPF: 036.450.306-89, brasileiros, residentes nesta cidade. **CREDOR:** Banco do Brasil S/A. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Comercial, nº 40/00394-9, emitida aos 03 de abril de 2008, nesta cidade. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$3.729.611,62 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos). Encargos Financeiros: Juros são devidos a taxa de 0,279% efetivos ao mês, equivalentes a uma taxa anual de 3,4% a título de "Spread" acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Forma de

Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste Instrumento, após o período de carência, será paga em 72 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/05/2009 e a última em 15/04/2015, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar. Data e Praça de Pagamento: Aos 15 de abril de 2.015, será efetuado o pagamento na praça de Sete Lagoas - MG. Referência: Registro 2.280 fl. 210v do livro 3/B2 deste Cartório. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 041752007-11035050 emitida aos 26/12/2007, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida aos 04/06/2008, pela Secretaria da Receita Federal, em nome de Jorasa Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 21.676.960/0001-46, Certidão Negativa de Débito com o IEF, datada de 26/05/2008; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural emitida pela Secretaria da Receita Federal - NIRF: 4.064.078-7, aos 28/05/2008; CCIR 2003/2004/2005 quitado. Dados do Imóvel Rural: Código do Imóvel Rural: 424.102.011.738-0. Denominação: Fazenda Mata Grande. Indicações para Localização do Imóvel Rural: Margem da BR-040. Município Sede: Sete Lagoas - MG. Dados do Detentor: Jorasa Empreendimentos Ltda. Código da Pessoa: 05.787.306-2. Dados de Controle: nº do CCIR: 06418854059. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 20 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 79.151 DATA: 29/06/2012** - De conformidade com autorização do credor Banco do Brasil S/A, datada de 28/06/2012, fica cancelado o registro 19 desta matrícula, tornando-se o imóvel objeto desta matrícula livre e desembaraçado deste ônus na presente data. Sete Lagoas, 03/07/2012. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 21 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 79.360 DATA: 23/07/2012** - Certifico que me foi apresentada cópia da 19ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 4843496, em 04/05/1012, Protocolo - 12/338.614-4, onde consta que através do Contrato Consolidado da Jorasa Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 21.676.960/0001-46, NIRE JUCEMG nº 31202248009 em 29/11/1985, na sua cláusula 1ª, os sócios





deliberaram que a Jorasa Empreendimentos Ltda., teve sua denominação social alterada, passando a denominar-se **Jorasa Empreendimentos e Participações Ltda.** Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 22 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 79.152 DATA: 03/07/2012** - Constituição de Propriedade Fiduciária - **EMITENTE:** Jorasa Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ/MF: 21.676.960/0001-46, sediada à rodovia BR-040, Km 476, zona rural de Sete Lagoas, representada por José Raimundo dos Santos, brasileiro, diretor de empresas, casado, CPF: 123.948.076-87, CI: M-761615 SSP/MG, residente à rua Teófilo Otoni, 670, apto.701, Centro, nesta cidade. **AVALISTAS:** José Raimundo dos Santos, brasileiro, diretor de empresas, CPF: 123.948.076-87, CI: M-761615 SSP/MG e sua mulher Elane Aguiar Freitas Santos, CPF: 680.904.396-91, residentes à rua Teófilo Otoni, 670, apto.701, Centro, nesta cidade; e Antônio Pontes Fonseca e sua mulher Circele Maria Fernandino Fonseca, brasileiros, casados, ele industrial, CPF: 003.347.236-04, CI: M-2.281.508 SSP/MG, ela do lar, CPF: 919.261.656-91, CI: M-746.905 SSP/MG, residentes à Av. Getúlio Vargas, 455, apto.401, Centro, nesta cidade, estando ela representada neste ato por Antônio Pontes Fonseca, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, no livro 279, fl.139. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, em Osasco/SP. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº 237/51212/2906, emitida aos 22 de junho de 2012, nesta cidade. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido ao emitente fiduciante, sendo o valor da dívida de R\$12.232.999,23 (doze milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) e o valor dos imóveis dados em garantia: R\$15.230.000,00. Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva: 1,2732% a.m. Taxa de Juros Efetiva: 16,395% a.a. Praça de Pagamento: Sete Lagoas-MG. **FORMA DE PAGAMENTO:** 60 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$317.793,92 (cada uma), vencendo-se a primeira no dia 29/01/2013 e a última em 29/12/2017; todos com vencimento para o dia 29 de cada mês, exceto as parcelas 02, 14, 26 e 50 que vencerão no dia 28 do mês correspondente. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o emitente possuidor direto e o credor fiduciário possuidor indireto. Para os

efeitos do artigo 24, VI da citada Lei 9.514/97, foi indicado o valor dos imóveis em R\$15.230.000,00. Obrigam-se as partes por todas as demais cláusulas da presente Cédula, as quais passam a fazer parte integrante deste registro, para todos os fins e efeitos de direito, ficando uma das suas vias arquivada neste Cartório. Referência: R.3.531, fl.375 do livro 3/A1 e R.08 M.30.107 fl.226 do livro 2/AF7, ambos deste Cartório. Sete Lagoas, 03/07/2012. Apresentada: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 29/06/2012, nº 000372012 - 11035960, em nome de Jorasa Empreendimentos e Participações Ltda. Sete Lagoas, 03/07/2012. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 23 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 82.502 DATA: 16/07/2013** – Procede-se a averbação do **Aditivo** emitido aos 23/05/2013, em Sete Lagoas-MG à Cédula de Crédito Bancário nº 237/51212/2906. **CREDOR**: Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco/SP. **EMITENTE**: Jorasa Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ: 21.676.960/0001-46, sediada à rodovia BR-040, Km 476, zona rural de Sete Lagoas, representada por José Raimundo dos Santos, brasileiro, diretor de empresas, casado, CPF: 123.948.076-87, CI: M-761615 SSP/MG, residente à rua Teófilo Otoni, 670, apto.701, Centro, nesta cidade. **AVALISTAS**: José Raimundo dos Santos, brasileiro, diretor de empresas, CPF: 123.948.076-87, CI: M-761615 SSP/MG e sua mulher Elane Aguiar Freitas Santos, CPF: 680.904.396-91, residentes à rua Teófilo Otoni, 670, apto.701, Centro, nesta cidade; e Antônio Pontes Fonseca e sua mulher Circele Maria Fernandino Fonseca, brasileiros, casados, ele industrial, CPF: 003.347.236-04, CI: M-2.281.508 SSP/MG, ela do lar, CPF: 919.261.656-91, CI: M-746.905 SSP/MG, residentes à Av. Getúlio Vargas, 455, apto.401, Centro, nesta cidade, estando ela representada neste ato por Antônio Pontes Fonseca. **TERCEIRO GARANTIDOR**: JRS Holding Ltda., CNPJ: 13.202.813/0001-06, com sede na Rodovia BR-040, Km 476, s/nº, sala 01, nesta cidade, neste ato representada por José Raimundo dos Santos, CPF: 123.948.076-87. **DA ALTERAÇÃO**: Realocação de Parcelas: Ficam realocadas as parcelas com vencimentos nas datas 29/03/2013 e 29/04/2013 para o final do fluxo de pagamentos atualmente em vigor, razão pela qual seus vencimentos serão alterados respectivamente para as datas de 29/01/2018 e 28/02/2018.





Portanto, passando a valer a partir desta data. As garantias constituídas na Cédula, nos aditivos e/ou nos instrumentos a ela vinculados, permanecerão em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas na Cédula. Conforme aplicável, os Avalistas comparecem neste Aditivo, na condição de devedores solidários, declarando-se cientes e de pleno acordo com todos os seus termos e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com a Emitente pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não, por ela assumidas na Cédula, neste Aditivo, e nos demais, se aplicável. A Emitente ratifica a sua obrigação assumida na Cédula, de pagar a dívida, em dinheiro e reconhece a mesma como certa, líquida e exigível no seu vencimento. As partes ratificam ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, se aplicável, inclusive as garantias, eventualmente, ora constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo. Sete Lagoas, 18/07/2013. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO**

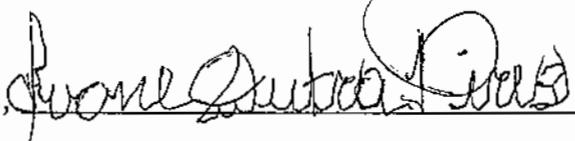
24 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 84.179 DATA: 19/11/2013 - Procede-se a averbação do Aditivo emitido aos 16/10/2013, em Sete Lagoas - MG, à Cédula de Crédito Bancário nº 237/51212/2906. **CREDOR:** Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco - SP. **EMITENTE:** Jorasa Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ: 21.676.960/0001-46, sediada à rodovia BR-040, Km 476, **zona rural de Sete Lagoas**, representada por José Raimundo dos Santos, brasileiro, diretor de empresas, casado, CPF: 123.948.076-87, CI: M-761615 SSP/MG, residente à rua Teófilo Otoni, 670, apto.701, Centro, nesta cidade. **AVALISTAS:** José Raimundo dos Santos, brasileiro, diretor de empresas, CPF: 123.948.076-87, CI: M-761615 SSP/MG e sua mulher Elane Aguiar Freitas Santos, CPF: 680.904.396-91, residentes à rua Teófilo Otoni, 670, apto.701, Centro, nesta cidade; e Antônio Pontes Fonseca e sua mulher Circele Maria Fernandino Fonseca, brasileiros, casados, ele diretor de empresas, CPF: 003.347.236-04, CI: M-2.281.508 SSP/MG, ela do lar, CPF: 919.261.656-91, CI: M-746.905 SSP/MG, residentes à Av. Getúlio Vargas, 455, apto.401, Centro, nesta cidade, estando ela representada neste ato por Antônio Pontes Fonseca, nos termos da procuração que lhe foi outorgada. **TERCEIRO GARANTIDOR:** JRS Holding Ltda., CNPJ: 13.202.813/0001-06, com sede na Rodovia BR-040, Km 476, s/nº, sala 01, nesta cidade, neste ato representada por José Raimundo dos Santos, já qualificado. **DA ALTERAÇÃO:** Realocação de

Parcelas - Ficam realocadas as parcelas com vencimentos nas datas 29/09/2013, 29/10/2013, 29/11/2013, 29/12/2013, 29/01/2014 e 28/02/2014 para o final do fluxo de pagamentos atualmente em vigor, razão pela qual seus vencimentos serão alterados respectivamente para as datas de 29/03/2018, 29/04/2018, 29/05/2018, 29/06/2018, 29/07/2018 e 29/08/2018, portanto, passando a valer, a partir desta data. As garantias constituídas na Cédula, nos aditivos e/ou nos instrumentos a ela vinculados, permanecerão em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas na Cédula. Conforme Aplicável, os Avalistas comparecem neste Aditivo, na condição de devedores solidários, declarando-se cientes e de pleno acordo com todos os seus termos e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com a Emitente pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não, por ela assumidas na Cédula, neste Aditivo, e nos demais, se aplicável. A Emitente ratifica a sua obrigação assumida na Cédula, de pagar a dívida, em dinheiro e reconhece a mesma como certa, líquida e exigível no seu vencimento. As partes ratificam ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, se aplicável, inclusive as garantias, eventualmente, ora constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo.

Sete Lagoas, 11/12/2013. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **AVERBAÇÃO 25 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 87.114 DATA: 15/08/2014** - Certifico que me foi apresentada certidão de ajuizamento de **ação de execução** expedida pelo Diretor de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Sete Lagoas - MG, aos 28/07/2014, nos autos do processo nº 7833-26.2014.4.01.3812, tendo como exeqüente - União Federal/ Fazenda Nacional e como executado - Jorasa Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 21.676.960/0001-46, sendo atribuído o valor da causa em R\$945.241,43. Dou fé. Sete Lagoas, 18/08/2014. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 26 MATRÍCULA 981 PROTOCOLO 87.285 DATA: 27/08/2014- Consolidação da Propriedade-** Conforme requerimento instruído com prova da intimação, bem como certidão de decurso do prazo sem purgação da mora, procedo o presente para constar, que face ao inadimplemento da Jorasa Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 21.676.960/0001-46, sediada na rodovia BR-040, Km 476, zona rural de Sete Lagoas, representada por José Raimundo dos Santos, brasileiro, empresário, casado, CPF:123.948.076-87, residente à rua Teófilo Otoni,



670, apto 701, Centro, nesta cidade, **é consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário- Banco Bradesco S/A**, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus Vila Yara, município e Comarca de Osasco, São Paulo, cep: 06029-900, no ato representado por seu advogado e bastante procurador Dr Bruno Diniz Leitão, OAB/MG- nº 65.140, com escritório profissional na rua Ouro Preto, nº 718, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, cep: 30.170-040, pelo valor fiscal de R\$ 6.028.582,78 (seis milhões, vinte oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Pago o ITBI no BMB, aut 0064, agência Sete Lagoas em 27/08/2014, ficando o mesmo arquivado neste Cartório, juntamente com os documentos que deram origem a este registro. Observação: Por força do disposto no art 27 da Lei nº 9.514/97 o imóvel objeto desta matrícula com todas as suas benfeitorias deverá ser oferecido em públicos leilões. Dou fé. Sete Lagoas, 16/09/2014. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. O referido é verdade e dá fé. Sete Lagoas, 16 de setembro de 2014.

A Oficial,  _____

Emolumentos: R\$13,05
Recivil: R\$0,78
Tx.fiscalização: R\$4,88

